

ESTATUTOS DA "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA"



Denominação, Definição

1526 26 Jan 1973
Art.1º - A "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", fundada em 13 de setembro de 1973, Entidade Jurídica com o seu 1º Estatuto registrado sob o nº 1826-L "A-2" - 21-09-73, Cartório Leura Figueiredo na cidade Juiz de Fora-MG; CGC Min. Faz. 17799602/000-153; Utilidade Pública Lei Municipal 5282 de 19-08-77 e Lei Estadual 7.363 de 02-10-78, é uma assembleia de crentes na fé Salvadora em Cristo Jesus, segundo, a revelação de Deus na sua Santa Palavra - A BÍBLIA SAGRADA.

1526 26 Jan 1973
Art.2º - A "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", é inteiramente independente de qualquer outra denominação ou instituição. Ela age por si mesma em conjunto com o seu organismo interno; tem o direito de agir livremente, na prática do culto e suas multiplas atividades conforme prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, Parágrafo 5º do Art 153 - fundação de 13 de Dezembro de 1968, sendo que se "campo de ação / estender-se-á as suas igrejas, as praças, aos hospitais, pentecostárias, cadeias, cemitérios, asilos orfanatos, campos missionários e até aos confins da terra como se 1º em Mateus Capítulo 23 e versículos 35 ao 40.

Da Sede

Art.3º - A "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" tem sua Sede à Rua Legário Pinto, 191 - Bairro Vila Ideal, nesta cidade de Juiz de Fora-MG, sede que poderá ser mudada de acordo com conveniências futuras, julgadas e decididas pelo Presidente.

Da Duração

Art.4º - A "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" funciona por tempo indeterminado.

Das Finalidades

Art.5º - A "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" tem por finalidade:
a - adorar e cultuar ao Deus Tríuno, Santo e Verdadeiro;
b - levar seus membros a uma experiência religiosa que satisfaça os anseios de Cristo Jesus com respeito a sua Igreja, de acordo com o modelo de seu Ministério sob a direção e ungão do Espírito Santo, segundo a Bíblia Sagrada.

4verbado hoje sob o n^o 1826 no livro A2
Juiz de Fora, 26 de Janeiro de 1972
Oficial do Registro Civil da Pároquia Jurídica
bucy coqueiro e largumes



c - pregar o Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme a Bíblia Sagrada.

d - promover a educação cristã e obras filantrópicas.

Art. 5º - Os princípios da Fé e Prática desta "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", são os mesmos contidos na Palavra de Deus - As Escrituras Sagradas do Antigo Testamento e do novo Testamento, interpretados por estas mesmas Escrituras, e, também, por elas confirmadas neste mesmo sentido perante a Igreja.

§ Único - Nesta "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" há três que dão testemunho: a Palavra de Deus, o Sangue de Jesus Cristo e o Espírito Santo; e estes três são unâmnos nos seus propósitos.

Dos Membros

Art. 6º - São membros desta "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", pessoas de ambos os sexos, que tendo recebido a Cristo Jesus como seu Salvador pessoal, dão provas desta experiência religiosa através de testemunho público, ou crentes que queiram filiar-se a esta "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", vindos de outras Igrejas ou Congregações, etc; e são recebidos à comunhão da Assembléia de crentes, como preceitua a Palavra de Deus.

§ Único - Quanto ao estado civil. Esta Igreja, não examina o estado civil daqueles que a ela pertencem ou venham pertencer. Esta Igreja aceita no seu seio, pessoas solteiras, casadas, desquitadas, divorciadas, ficando com toda liberdade de direito de exercer qualquer função dentro desta Igreja, livres dos preconceitos, sectarismos, acepção de pessoas, de tabus. Esta Igreja estará pronta a ajudar qualquer pessoa a ela ligada, que queira legalizar perante as leis do país, o seu estado civil.

Das Ordens

Art. 7º - Os servos de Deus que forem levantados para ministrarem nesta "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" quer sejam pastores, presbíteros, diáconos, evangelistas e outros ministérios, estarão sob a orientação do servo que o Senhor Jesus, levantou para fundar, pastorear e orientar este re-

Averbado hoje sob o n^o 1826 no livro "A2"

Juiz de Fera, 26 de janeiro de 1979
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

-banho.

O que constiguei de sua graça



§ Único - No exercício de suas funções serão respeitados os interesses da palavra de Deus a respeito de cada ministério.

Dos Deveres

Art.8º - São deveres dos membros da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA":

- a - Contribuir voluntariamente, para o sustento da obra em toda a sua plenitude.
- b - Acatar as decisões do Ministério da Igreja.
- c - Cooperar direta e indiretamente, sempre que possível, em todas as atividades da CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA.

Dos Privilégios

Art.9º - São privilégios dos membros da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA":

- a - Receber assistência Espiritual do seu Pastor, a qualquer hora do dia ou da noite e material da igreja, quando possível.
- b - Tomar parte nas atividades da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".
- c - Participar da Ceia do Senhor, se estiver em comunhão com a "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".
- d - Ser nomeado para ocupar um cargo na "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".
- e - Usufruir da liberdade franqueada em tudo o que diz respeito à Glória de Deus, sendo limitados pela Sua Palavra, em amor e poder espirituais.
- f - Os casos de disciplina dos membros desta comunidade religiosa, serão julgados e decididos segundo os Ensinos da Palavra de Deus, pelo Ministério da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".

Do Patrimônio

Art.10º- O patrimônio da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", é constituído de bens móveis e imóveis, de donativos voluntários dos membros e simpatizantes e de outros rendimentos permitidos por lei.

Averbado hoje sob o n.º 1826 no livro "Ad"
Juiz de Fora 26 de Janeiro de 1979
Judicial do Regional Civil de Pessoas Jurídicas



~~Deus de Aguirre e das Sagradas~~
§ Único - Os rendimentos serão aplicados na manutenção da obra e tudo que se referir:

- I) ao ensino dos fiéis a guardarem a doutrina e prática das Escrituras Sagradas do Antigo e Novo Testamento, na sua pureza e integridade.
- II) promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e assistência social, fazendo o bem a todos mas, principalmente, aos da família da fé, como ensinam as Escrituras Sagradas.

Da Diretoria

Art.11º - "A CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" terá o seu patrimônio administrado por uma Diretoria constituída de 7 (sete) membros: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, Segundo Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

§ 1º - O Presidente da Diretoria é representante legal da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", é e será sempre o Pastor que o Senhor Jesus levantou para fundar, pastorear e orientar este rebanho, cabendo-lhe delegar esta representação aos dirigentes de Congregações, que estarão sempre como 1º Vice-Presidentes das Congregações que dirigirem, mediante Termo de Responsabilidade Espiritual-Administrativa, a ser firmado pelo Presidente e Dirigente.

§ 2º - O 1º Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 1º Tesoureiro, serão escolhidos pelo Presidente e apresentados à Assembleia Geral para ratificação.

§ 3º - O 2º Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro serão escolhidos pela Assembleia, sempre que se fizer necessário.

Das Atribuições da Diretoria

Art.12º - Compete ao Presidente:

- a - Representar a "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", judicialmente e extra-judicialmente;
- b - Pastorear a Igreja, levando cada membro a uma experiência pessoal, íntima e cada vez mais profunda com Deus, em santificação, amor e poder espirituais;

Averbado hoje sob o nº 1826 no livro "A2"

Juiz de Fora 26 de Janeiro de 1979

À Mão do Oficial da Pessoal Civil da Pessoal Jurídicas

Doucy de Figueiredo Algraves



- c - Orientar administrativamente a "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA";
- d - Escolher e nomear, transferir e exonerar, mudar os dirigentes de Congregações, em qualquer época;
- e - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" e da Diretoria;
- f - Convocar e presidir as reuniões da Convenção Nacional da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", que será composta dos dirigentes de Congregações, Missionários, Evangelistas, Presbíteros e Diáconos da Obra.
- g - Escolher e indicar para consagração de Pastores, Missionários, Presbíteros, Diáconos e Obreiros da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA";
- h - Aprovar ou não indicação para consagração de Missionários, Presbíteros, Diáconos e Obreiros da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA";
- i - Nomear para substituí-lo em seu impedimento por mais de 30 dias, o Pastor ou Missionário para arcar com as mesmas responsabilidades deste Art.12, durante todo o tempo em que se julgar impedido.
- j - Cumprir estes Estatutos, zelando pela regularidade de todos os trabalhos da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA";
- l - Pastorear diretamente as Congregações de Juiz de Fora e Santos Dumont.

Art.13º - Compete ao 1º Vice-Presidente

- a - Das Congregações da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" em Juiz de Fora e Santos Dumont:
Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento, até o período máximo de 30 dias.
- b - Das demais Congregações, fazendo cumprir estes estatutos.
Apresentar relatório anual de todos os trabalhos, ao Conselho Administrativo da Convenção Nacional da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".

Art.14º - Compete ao 2º Vice-Presidente:

Averbado hoje sob o n^o 1826 no livro "A2"
Juiz de Fora, 26 de Janeiro de 1979
Oficial do Registério Civil de Pessoas Jurídicas



Substituir o 1º Vice-Presidente na sua falta ou impedimento, arcando com as mesmas responsabilidades.

Art.15º- Compete ao Primeiro Secretário:

- a - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia e manter em dia o registro das atas respectivas.
- b - arrolar em livro apropriado com as especificações de natureza, tempo, valor, nome do Cartório em que estejam arrolados, e, número do registro, as propriedades da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", que forem adquiridas ou doadas;
- c - apurar e fornecer dados estatísticos de acordo com a Lei;
- d - manter em dia o fidiárcio da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" e rol de membros.

Art.16º- Compete ao 2º Secretário:

- a - informar ao Pastor, a respeito de membros doentes, dos que não estão vivendo de conformidade com o Evangelho, e dos que estão em estado de necessidade;
- b - interessar-se por visitantes e decididos pelo Evangelho colhendo dados a respeito dos interessados, com vista a visitas pastorais, etc;
- c - substituir o Primeiro Secretário nas faltas ou impedimentos.

Art.17º- Compete ao 1º Tesoureiro:

- a - levantar as ofertas e dízimos por ocasião dos cultos;
- b - fazer os pagamentos consignados nas folhas do orçamento;
- c - manter em dia o movimento financeiro da Igreja, em livro apropriado, depositando o saldo em banco, em conta conjunta com o Presidente, em nome da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".
- d - apresentar trimestralmente um balancete do movimento financeiro, afixando uma cópia em lugar visível, e fornecer outra ao pastor para os fins a que se destina.
- e - prover os meios de transporte para o Pastor, indenizando todas as despesas com a viatura colocada à disposição da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", ou outro Obreiro, quando a serviço da Obra.
- f - manter em sua guarda ou em local especialmente escolhido todos os livros, utensílios e documentos de sua responsabilidade.

Averbado hoje sob o n.º 1826 no livro "A2"
Juiz de Fazenda da União
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Abusos de figueiredo largares



t.18º - Compete ao 2º Tesoureiro:

Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos, arcando com as mesmas responsabilidades.

t.19º - Competência e encargos da diretoria:

- a - manter em livro próprio o registro de bens imóveis porção de terceiros;
- b - a diretoria se reunirá todas as vezes que julgar necessário, e suas reuniões não serão secretas, exceto quando ela decidir de modo diferente, dado a urgência ou gravidade do caso ou assunto em questão.
- c - os cargos da Diretoria não serão remunerados, devendo todos trabalhar por amor a obra.
- d - escolher os representantes do Conselho Fiscal, que será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, para apresentação, eleição e aprovação em Assembleia Geral.

DAS ASSEMBLÉIAS

t.20º - A Assembleia da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", se reunirá ordinariamente uma vez por ano, pelo menos, na última quinzena do último mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, para os seguintes fins:

- a - aprovação dos relatórios da diretoria, e de instituições a ela subordinados;
- b - Aprovação de membros da diretoria;
- c - São membros votantes, os maiores de quinze (15) anos;
- d - A Assembleia será convocada por meio de edital público e afixado em lugar visível aos membros da comunidade, constando nele a ordem dos assuntos a serem tratados, o dia, a hora e local da reunião, e deverá ser assinado pelo Presidente e Primeiro Secretário, com antecedência de sete (7) dias, no mínimo.

t.21º - O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três (3) Suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, com as atribuições de fiscalizar todo o movimento financeiro da comunidade durante o ano, e por meio de ofício fazer ciente o Pastor de qualquer irregularidade.

Averbado hoje sob o nº 1826 no livro "A2"
Juiz de Fora, 26 de janeiro de 1979
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ducy de Figueiredo Argaves



Art. 22º- Da Convenção Nacional da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA"

1 - Composição

1º Presidente - Será sempre o presidente da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA"

2º Presidente - Será um dos Assessores do 1º Presidente.

1º Secretário e 2º Secretário, a serem escolhidos em Reunião da Convenção Nacional da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".

2 - Finalidades:

a - Consagração de Pastores e Missionários

b - Fiscalizar toda a administração e Patrimônio das Congregações, através de um Conselho Administrativo, formado de uma equipe, a ser escolhida e organizada em Reunião da Convenção Nacional da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".

c - A Convenção Nacional terá o seu livro de Atas, onde se registrará todas as deliberações para serem postas em prática nas Congregações.

d - Serão considerados membros desta Convenção, todos os Pastores, Missionários, Presbíteros, Diáconos e dirigentes de Congregações da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".

§ Único q Suas reuniões, serão convocadas, mediante Edital Público a ser enviado a todas as Congregações, com quinze dias de antecedência, sendo o local da reunião, em uma das Congregações da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" existente no Território Nacional.

DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 23º- Em caso de dissolução ou extinção da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", o patrimônio reverterá em benefício da Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil.

Art. 24º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA" ou em Assembleia da Convenção Nacional da "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", a critério da Presidência, e, terão valor estatutário.

- 10
Atteste de
Lucy de Figueiredo
- Art. 25º -** A CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA somente será extinta por decisão da Assembléia Geral, se convocada pelo Presidente para deliberar sobre o assunto. Somente o presidente poderá sugerir sua extinção.
- Art. 26º -** Os membros da CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA não respondem subsidiariamente com seus bens, em nenhuma hipótese, pelas obrigações sociais assumidas pela entidade. A CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA não se responsabilizará por dívidas assumidas por seus membros.
- Art. 27º -** A CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA não distribue lucros ou dividendos para seus membros, nem envia lucros ou dividendos para o exterior.
- Art. 28º -** A Hierarquia Eclesiástica da CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA será constituída de Pastores-Missionários-Presbíteros-Evangelistas-Diáconos-Obreiros e -Membros.
- Art. 29º -** Estes Estatutos, aprovados em Assembléia Geral, entram em vigor nesta data e são reformáveis a qualquer tempo, em Assembléia Geral convocada pelo Presidente. Picam revogados os Estatutos anteriores e quaisquer outras disposições, mesmo registradas em Atas já lavradas e aprovadas até esta data, que contrariem qualquer das disposições aqui adotadas. Serão estes Estatutos registrados no competente Cartório, na Comarca de Juiz de Fora-MG, e cópias serão remetidas às diversas Congregações da CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA, para conhecimento e fiel cumprimento.

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 1978

Emir Castro de Macedo Porto
-Pastor EMIR CASTRO DE MACEDO-Presidente-Ministro do Evangelho-Fundador da Casa de Oração Pentecostal Vida Nova-Inscrito na Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil, sob nº 2.0533

Elias Caroline
-Missionário Elias Caroline-1º Vice-Presidente.

Misac Pereira
-Presbítero Misac Pereira-2º Vice-Presidente.

Luis Carlos Mendonça
-Evang. Luiz Carlos Mendonça-1º Secretário.

Necy Alves de Azevedo
-Missionário Necy Alves de Azevedo-2º Secretário.

Vicente Paulino da Silva
-Missionário Vicente Paulino da Silva-1º Tesoureiro

João da Silva
-Evang. João da Silva-2º Tesoureiro.

Averbado hoje sob o n.º 1826 no livro nº 2

Juiz de Fora, 26 de Janeiro de 1979

Oficial do Registro Civil da Pessoas Jurídicas

Lucy de Figueiredo Auguave

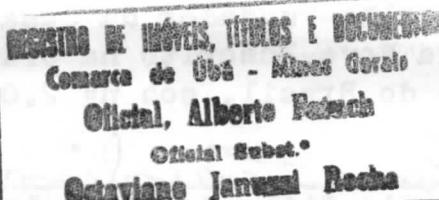
CARTÓRIO LIVRE DE FORA — MINAS GERAIS	REGISTRO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS	REGISTRO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS
DOC. CAS. DE FAM.	DOC. CAS. DE FAM.	DOC. CAS. DE FAM.
OFICIAL DR. LUCY DE FIGUEIREDO AUGUAVE	OFICIAL DRA. MARIA CONCEIÇÃO CALVES	OFICIAL DRA. MARIA CONCEIÇÃO CALVES
OF. SUBST. DRA. M. CA CONCEIÇÃO CALVES	OF. SUBST. DRA. M. CA CONCEIÇÃO CALVES	OF. SUBST. DRA. M. CA CONCEIÇÃO CALVES
JUIZ DE FORA — MINAS GERAIS		

Certifice que os presentes Estatutos foram registrados em resumo, no Livre A, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Certifice mais haver arquivado nesta data uma via de igual teor dos mesmos.

Ubá, 09 de março de 1983.-

Dirceu dos Santos Ribeiro

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS**

Apresento - hoje para registro e apontado sob
número de ordem 2460, no PROTOCOLO.
Cidade de Ubá, 09 de dezembro de 1983
H. M. L. S. S. H.
OFICIAL

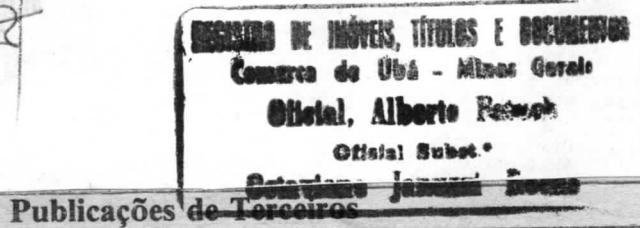
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO ESTATUTO DA CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA, DA CONGREGAÇÃO DE UBÁ - MG

A Casa de Oração Pentecostal Vida Nova, com sede na cidade de Juiz de Fora, e congregação organizada em Ubá-MG, é uma entidade religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, administrada por uma diretoria composta por um Presidente; 1º e 2º Vice-Presidentes; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros. É representada, judicialmente e extrajudicialmente pelo seu Presidente. Seus membros não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais assumidos pela entidade. Sua duração é por tempo indeterminado. É extingüível em Assembleia Geral. Em caso de extinção seus bens passarão à Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil. Seu patrimônio é constituído por bens móveis e imóveis que vier a possuir. Seu Estatuto pode ser reformado, inclusive no tocante à Administração, em Assembleia Geral. A Casa de Oração Pentecostal Vida Nova não distribue lucros nem dividendos para seus membros e nem remete lucros ou dividendos para o exterior. É uma entidade Filantrópica e religiosa, sem fins lucrativos.

Emir Castro de Macedo - Presidente

11.771 - P. 52.244 - X



Quinta-feira, 10 de outubro de 1982 - 5

REGISTRADO sob o número 101 no livr. Protocolo 09 de dezembro 1983
nesta data. Extrato do estatuto da casa de oração pentecostal vida nova.
Cidade de Ubá, 09 de dezembro de 1983
H. M. L. S. S. H.
OFICIAL